



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1794

21 de junho de 2024



IPTU online disponível!

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Geraldo Nonato Mendes
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: S M Fontes Sonorização.
Processo Administrativo nº: 10.304/2024
CNPJ: 04.516.482/0001-98
Objeto: Serviço de agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, destinado a atender a Festa de Santo Antônio, realizada no Distrito de Conservatória.
Empenho nº: 3092/2024
Valor: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 200/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: PETROMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Processo Primitivo nº: 6.918/2023
Pregão Eletrônico nº: 044/2023
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição 15 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO para atender às necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo
Valor: R\$ 8.030,52 (oito mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 245/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 25.293/2023
Pregão Eletrônico nº: 065/2023
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda
Processo Administrativo: 20526/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 1.611,12 (um mil seiscentos e onze reais e doze centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda
Processo Administrativo: 20527/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda
Processo Administrativo: 20528/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 872,69 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença
Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda
Processo Administrativo: 20529/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura
Valor: R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Instituto Hermes Pardini S/A
Processo Administrativo: 586/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames.
Valor: R\$ 83.460,00 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssitencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1163/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.731,00 (sete mil setecentos e trinta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssitencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1177/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssitencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1669/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssitencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1666/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssitencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1665/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1678/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1676/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1674/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1675/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1671/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1670/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1762/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1761/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1759/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1760/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1844/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1843/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1840/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fcotrim Asssistencia Medica e Interdisciplinar Ltda
Processo Administrativo: 1391/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei
Valor: R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Fcotrim Asssitencia Medica e Interdisciplinar Ltda**Processo Administrativo:** 1919/2024**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei**Valor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Fcotrim Asssitencia Medica e Interdisciplinar Ltda**Processo Administrativo:** 1842/2024**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI Movei**Valor:** R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinqüenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Dimaster comercio de Produtos Hospitalares Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Biohosp Produtos hospitalares SA**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 18.325,00 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Medka Distribuidora Hospitalar Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** FVP Coelho**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Green Distribuidora de Medicamentos Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Mener Medicamentos, Perfumaria e Alimentos Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 6.173,00 (seis mil cento e setenta e três reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Comercial Cirirgica Rioclarense Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** Braxter Hospitalar Ltda**Processo Administrativo:** 1681/2024**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva**Valor:** R\$ 64.705,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais)



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Dimeva Distribuidora e Importados Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 99.232,00 (noventa e nove mil duzentos e trinta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Top Norte comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: AG Kienen & Cia Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Elitemed Dist. Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: UP Distribuidora Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 46.013,00 (quarenta e seis mil e treze reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Estevia Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Inovamed Hospitalar Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 34.130,00 (trinta e quatro mil cento e trinta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Ativa Medico Cirurgica Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Tidimar comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 1681/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Municipal, Saude Mental (Caps e seus dispositivos) e Casa de Saude Coletiva

Valor: R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Juliana Solaira Naegele

Processo Administrativo: 20.633/2023

Objeto: Aquisição de freezer horizontal destinado a Vigilância em Saúde.

Valor: R\$ 2.878,94 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 676/SME/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31990/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DE VALENÇA** (CONTRATADO)

OBJETO: TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTÍGRANJEIROS), DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PRAZO: FICA REVOGADO O PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 264/2023, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA – PASSA A VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES, SER A PARTIR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, E TÉRMINO EM 05 DE ABRIL DE 2024

DATA: VALENÇA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 180A/SME/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31990/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DE VALENÇA** (CONTRATADO)

OBJETO: TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS), DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PRAZO: FICA REVOGADO O PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 676/2023, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA – PASSA A VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, SER A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2024, E TÉRMINO EM 05 DE JUNHO DE 2024

DATA: VALENÇA, 05 DE ABRIL DE 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUEM TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E A.P. LIMA FRETES E LOCAÇÃO M.E.

TERMO Nº 249/2024PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.323/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **A.P. LIMA FRETES E LOCAÇÃO M.E.** (CONTRATADA).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE NO TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 M³, COM MOTORISTA, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

PRAZO: PELO PRESENTE, FICA AUTORIZADO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 245/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 24 DE JULHO DE 2024, À 24 DE JULHO DE 2025

DATA: VALENÇA/RJ, 13 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E SETORES EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA

TERMO Nº 205A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.208/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA** (CONTRATADA)

OBJETO: PELO PRESENTE, FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 531/2022, E NOS SEUS TERMOS ADITIVOS, COM VIGÊNCIA DE 09 DE MAIO DE 2024, À 08 DE MAIO DE 2025

DATA: VALENÇA/RJ, 07 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO E SETORES EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E PLUS MULTIPLAYER TV LTDA

TERMO Nº 204A/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.208/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E **PLUS MULTIPLAYER TV LTDA** (CONTRATADA)

OBJETO: PELO PRESENTE, FICA RENOVADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 532/2022, E NOS SEUS TERMOS ADITIVOS, COM VIGÊNCIA DE 09 DE MAIO DE 2024, À 08 DE MAIO DE 2025

DATA: VALENÇA/RJ, 07 DE MAIO DE 2024

AUTORIZAÇÕES DE USO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 212/2024

AUTORIZANTE:

MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, inscrito no CNPJ sob nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. **VICTOR EMMANUEL COUTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 082959362 e inscrito no CPF sob o nº 320925207-68, residente e domiciliado em Valença/RJ.

AUTORIZADO:

VICTOR DE SOUZA PEREIRA, diácono, brasileiro, inscrito sob o CPF nº. 123.367.587-39, residente e domiciliado à Rua Professora Jovina Sales nº. 89, distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste no objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público Rua Professora Jovina Salles e Rua Deputado Ismar Tavares, para a realização da tradicional **Festa de Santa Isabel do Rio Preto**.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O prazo para a realização do evento e duração do presente Termo se dará no período de 11 a 14 de julho de 2024.

DO PREÇO PÚBLICO: Nos termos do art. 37, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar 226/2019, o Autorizado fica dispensado do pagamento da taxa de outorga.

DATA: 16/05/2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO



LIXO ELETRÔNICO
Vamos dar o destino adequado

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024

Processo Administrativo nº: 1237/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care destinado a atender paciente com Mandado Judicial

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de julho de 2024 as 09:00 horas
Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo Administrativo nº: 4936/2024

Objeto O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento e entrega de ÁGUAMINERAL POTÁVEL ENVASADA, própria para consumo humano, para atender às necessidades do Departamento da Guarda Municipal de Valença-RJ e do Trailer da Guarda Municipal de Valença-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para o ano 2024 e início de 2025, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de julho de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Processo Administrativo nº: 4976/2024

Objeto O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de 03 (três) Veículos tipo SUV: Motor turbo; Combustível: Flex álcool e/ou gasolina; Motor: mínimo de 1.0 turbo e mínimo 128CV; Ar condicionado; Direção Elétrica, vidros e travas elétricas, transmissão automática, sistema de ABS, EBD e BAS, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, airbag duplo, rádio multimídia AM/FM; todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; na cor branca, preta ou prata (Fabricação/Modelo ano 2023 – veículo 0km), destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 09 de julho de 2024, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Despacho

Processo nº: 24.324/2023

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 076/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de caminhonete/caminhão equipado com cesto Civil aéreo.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma **PAULO R FERREIRA SOARES SERVIÇOS ELÉTRICOS** por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 12 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024/FMS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

Objeto: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais..

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Pregão/PMV.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão de Pregão, da Procuradoria Jurídica do Município e Controle Interno/FMS, HOMOLOGO o procedimento licitatório para as empresas: VERTICAL ES SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA CNPJ: 50.202.452/0001-24, GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10.910.334/0001-56, NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.694.553/0001-88, NUTRICIONAL FARMA LTDA, CNPJ: 08.316.438/0001-95, NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA CNPJ: 13.094.173/0001-68, GA MEDICAL LTDA CNPJ: 23.121.810/0001-00, no valor total de R\$ 1.941.492,34 (um milhão novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 17 de junho de 2024

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.886/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais

Beneficiário: AMANDA HELENA CASTILHO FONSECA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17	10	Unid	Pasta térmica a base de prata em seringa de no mínimo 5g; Cor: cinza; Condutividade térmica: mínimo de 3 W/mK;	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Baraf
24	05	Unid	Abraçadeira MD9 de Nylon, 5x200mm, pacote com 100 - Especificações conforme o Edital.	R\$ 32,00	R\$ 160,00	Foxlux
25	10	Unid	Bastão de cola quente 7x300mm 500g pacote	R\$ 48,00	R\$ 480,00	Hikari
26	05	Unid	Canaleta de PVC Fita Dupla Face 2cm x 1cm x 200cm, caixa com 25 barras	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00	Cordinate

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.886/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais

Beneficiário: BENEDES SOARES BATISTA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	15	Unid	Memória DDR2 – 800MHZ - 2GB	R\$ 22,00	R\$ 330,00	Kingdston
13	50	Unid	Estabilizadores 500 VA ou superior, bivolt	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	MAG Engenharia

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.886/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais

Beneficiário: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA.



Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
05	25	Unid	Memória DDR3 1333 Mhz 8 Gb	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50	MC - GHT

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.886/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais

Beneficiário: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
18	50	Unid	Toner para Brother DCP L2540DW	R\$ 19,98	R\$ 999,00	Laser Cartridge
19	50	Unid	Toner para Impressora Xerox B205	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00	Laser Cartridge
21	30	Unid	Kit fotocondutor Brother DCP L5602DN	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00	Laser Cartridge

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.886/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais

Beneficiário: G PARTNER TECNOLOGIA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14	20	Unid	Switch para rack gerenciável 24 portas Gigabit - Especificações conforme o Edital.	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00	TP - Link

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.886/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais

Beneficiário: GABRIEL VINICIUS GIMENEZ.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20	15	Unid	Unidade Fusora Brother DCP L5602DN	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00	Brother

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13.886/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023

Objeto: Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais

Beneficiário: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
08	60	Unid	Monitor de LED com no mínimo 23" – Widescreen, com resolução FullHD (1920x1080) com no mínimo uma porta HDMI e uma porta VGA.	R\$ 489,00	R\$ 29.340,00	Brazil PC

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 13.886/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023**Objeto:** Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais**Beneficiário:** L DE A B DANTAS.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	25	Unid	Memória DDR4 3200 Mhz 8 Gb	R\$ 84,98	R\$ 2.124,50	Kingston

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 13.886/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023**Objeto:** Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais**Beneficiário:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	60	Unid	IMPRESSORA – MÉDIO PORTE - Especificações conforme o Edital.	R\$ 2.540,00	R\$ 152.400,00	HP

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 13.886/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023**Objeto:** Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais**Beneficiário:** R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	30	Unid	Bateria CR2032 para placa mãe	R\$ 1,12	R\$ 33,60	Fontes
04	02	Unid	Pen Drive de no mínimo 32 GB – USB 3.2 geração 1	R\$ 22,90	R\$ 45,80	Patriot
07	60	Unid	Computador Gabinete mid tower com 2 portas USB frontais e entrada para fone /microfone - Especificações conforme o Edital.	R\$ 1.869,00	R\$ 112.140,00	Própria
09	01	Unid	Impressora térmica de etiqueta - Especificações conforme o Edital.	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	Argox
12	100	Unid	SSD de 1TB	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00	WD Green

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 13.886/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 039/2023**Objeto:** Aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais**Beneficiário:** S JORGE C MONTEIRO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	50	Unid	Fonte ATX bivolt de no mínimo 500W real ou superior - Especificações conforme o Edital.	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00	Hedmat
10	02	Unid	Impressora de Cheques - Especificações conforme o Edital.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	Chronos
22	10	Unid	Caixa Cabo de Rede Cat6 305 Metros - Especificações conforme o Edital.	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00	Deko

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 248/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90005/2024

OBJETO: Aquisição de leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais

GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 10.910.334/0001-56

ITEM	QUANTIDADE	LEITE/SUPLEMENTO NUTRICIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
26	400 LATAS	FORMULA INFANTIL para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml. Uma formula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Formula adicionada de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose. Não contém glúten. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Infatrini Pó	179,00	71.600,00	INFANTRINI PO
		TOTAL		71.600,00	

NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.694.553/0001-88

ITEM	QUANTIDADE	LEITE/SUPLEMENTO NUTRICIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	600 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral em pó nutricional mente completa, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças debilitadas nutricional mente. Isenta de glúten e lactose. Apresentação: latas contendo 400g, nos sabores baunilha ou sem sabor e com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nutren Júnior	45,65	27.390,00	NESTLE/ ISOSOURCE JUNIOR
06	2.835 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral completo e balanceado, rico em vitaminas e minerais. Inseto de lactose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, nos sabores baunilha, chocolate, morango e banana, e com validade de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Ensure e Nutren Sênior	51,30	145.435,50	NESTLE/NUTREN JUNIOR
07	315 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral completo e balanceado, rico em vitaminas e minerais. Inseto de lactose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, nos sabores baunilha, chocolate, morango e banana, e com validade de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Ensure e Nutren Sênior	51,30	16.159,50	NESTLE/NUTREN SENIOR
10	300 LATAS	FÓRMULA INFANTIL de partida, para recém-nascidos pré-maturos, contendo carboidratos, proteínas e lipídios. Composto por: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, sais minerais, vitaminas. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Pré-Nan; AptamilProexpertPre	40,00	12.000,00	NESTLE/PRE NAN
11	3.465 LATAS	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes nos primeiros 6 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 1; Aptamil Premium 1	41,00	142.065,00	NESTLE NAN COMFOR 1
12	385 LATAS	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes nos primeiros 6 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 1; Aptamil Premium 1	41,00	15.785,00	NESTLE NAN COMFOR 1
13	3.465 LATAS	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes após 6 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 2; Aptamil Premium 2	39,55	137.040,75	NESTLE NAN COMFOR 2



14	385 LATAS	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes após 6 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 2; Aptamil Premium 2	39,55	15.226,75	NESTLE NAN COMFOR 2
15	2.160 LATAS	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes após 12 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 3; Aptamil Premium 3; Nestonutri	51,80	111.888,00	NESTLE/ NESTONUTRII
16	240 LATAS	FÓRMULA INFANTIL de partida, para lactantes após 12 meses de vida. Composta por carboidratos, proteínas e lipídios, possuindo como ingredientes 100% lactose com fonte de carboidratos, concentrado proteico de soro de leite, leite desnatado, sais minerais, vitamina de ácido fólico. Isento de glúten. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Nan Comfort 3; Aptamil Premium 3; Nestonutri	51,80	12.432,00	NESTLE/ NESTONUTRII
27	1200 LATAS	FORMULA INFANTIL para lactantes e de seguimento para lactantes e crianças menores de 1 (um) ano. é espessado com amido natural e contém L.reuteri, eficazes na redução da regurgitação. Contém proteínas moderadamente hidrolisadas, que permitem uma digestão facilitada. Alimento Dietético Destinado a Fins Específicos Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: Nan Ar e Apatamil Ar	34,90	41.880,00	NESTLE/NAN ESPESSAR
29	80 LATAS	Suplemento Alimentar de composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12. Fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, B1, B6, biotina e ácido pantotênico e biotina. Zero lactose. Zero adição de açúcares e sem glúten. Contém fibras solúveis. Para pacientes com necessidades nutricionais, acima de 50 anos. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NutrenSenior Zero Lactose; NutridrinkProtein Zero Lactose	117,65	9.412,00	NESTLE/NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE
30	150 LATAS	Formula Infantil - Composto lácteo para crianças a partir de 3 anos de vida, isento de sacarose, com 27% de proteínas do soro do leite e 73% de caseína e como fonte de carboidratos 77% de lactose e 23% de maltodextrina. Com 5g/l de prebióticos onde 70% de FOS e 30% de Inulina, isento de aromatizantes, sacarose e frutose. Marca pré-aprovada: Ninho Fases 800G JUDICIAL com validade de 75% na data de entrega.	35,90	5.385,00	NESTLE/NINHO FASES 3
		TOTAL			692.099,50

NUTRICIONAL FARMA LTDA
 CNPJ: 08.316.438/0001-95

ITEM	QUANTIDADE	LEITE/SUPLEMENTO NUTRICIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	60 LATAS	SUPLEMENTO NUTRICIONAL mente completo, com nutrientes que auxiliam no fortalecimento dos músculos e ossos e contribuem para o ganho de força e energia, pois ele contém alto teor proteínas, de Vitamina D e Cálcio. Além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam na sua imunidade. É zero lactose. Apresentação: latas contendo 700g, sem sabor e com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: NutridrinkProtein	161,55	9.693,00	PRODIET
08	900 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma formula normocalórica e hiperproteica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, no sabor baunilha, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Glucerma; HipoCarb	57,39	51.651,00	PRODIET
09	100 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma formula normocalórica e hiperproteica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, no sabor baunilha, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Glucerma; HipoCarb	57,39	5.739,00	PRODIET



28	720 LATAS	Suplemento Alimentar de composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12. Fonte de cálcio, fósforo, zinco, cobre, vitaminas A, E, K, B1, B6, biotina e ácido pantotênico e biotina. Zero lactose. Zero adição de açúcares e sem glúten. Contém fibras solúveis. Para pacientes com necessidades nutricionais, acima de 50 anos. Apresentação: latas contendo 800g, com validade de 75% na data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NutrenSenior Zero Lactose; NutridrinkProtein Zero Lactose	72,50	52.200,00	EREMIX
		TOTAL		119.283,00	

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA
CNPJ: 13.094.173/0001-68

ITEM	QUANTIDADE	LEITE/SUPLEMENTO NUTRICIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	1305 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR para lactantes e de seguimento, constituída de aminoácidos elementar, nutricional mente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbio da digestão e absorção de de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos para crianças com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para crianças de até 01 ano. Deve atender todas as legislações pertinentes de micronutrientes e demanda proteica. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Neocate LCP	127,00	165.735,00	DANONE/NEOCATE LCP
02	145 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR para lactantes e de seguimento, constituída de aminoácidos elementar, nutricional mente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbio da digestão e absorção de de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos para crianças com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para crianças de até 01 ano. Deve atender todas as legislações pertinentes de micronutrientes e demanda proteica. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Neocate LCP	127,00	18.415,00	DANONE/NEOCATE LCP
22	264 LATAS	FÓRMULA INFANTIL para alergia à proteína do leite de vaca o/ou soja distúrbios absorvivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Apresenta baixa osmoralidade, ótima tolerabilidade e aceitação. 100% proteína extensamente hidrolisada do solro do leite. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: PregominPepti	111,76	29.504,64	DANONE/PREGOMIM PEPTI
23	600 LATAS	Alimento em pó à base de proteína vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. É uma opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, restrição de glúten. Pode ser utilizado como substituto ao leite em diversas receitas doces e salgadas. Fonte de Cálcio, Ferro, Cobre e Iodo. Rico em Fósforo, Zinco e Vitaminas A (retinol), Vitamina B2(Riboflavina), Vitamina B12 (Cianocobalamina) e Vitamina D (Calciferol). Apresentação: latas contendo 300g, com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: SuprSoy	27,88	16.728,00	SVILLI/SOYMIX
24	1.080 LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral à base de peptídeos e normocalórico (na diluição padrão). Maltodextrina, proteína de soro do leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de soka, fosfato de sódio, fosfato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, ascorbato de sódio, citrato de magnésio, L-carnitina, taurina, fosfato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferol, nicotinamida, sulfato de zinco, sulfato ferroso, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, cloridrato de piridoxina, colecalciferol, sulfato de cobre, mononitrato de tiamina, riboflavina, ácido pteroilmonoglutâmico, D-biotina, molibdato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio, fitomenadiona, cianocobalamina, sulfato de manganês, emulsificante lectina de soja, aromatizante e acidulante ácido cítrico. Osmolaridade: 375 mOsm/Kg de água. Não contendo glúten e lactose. Apresentação: latas contendo 430g, no sabor baunilha, e com validade de 75% na data de entrega. Marca pré-aprovada: Peptamen	114,30	123.444,00	NESTLE/PEPTAMEN



25	120 LATAS	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR enteral ou oral à base de peptídeos e normocalórico (na diluição padrão). Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de soka, fosfato de sódio, fosfato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, ascorbato de sódio, citrato de magnésio, L-carnitina, taurina, fosfato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferol, nicotinamida, sulfato de zinco, sulfato ferroso, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, cloridrato de piridoxina, colecalciferol, sulfato de cobre, mononitrato de tiamina, riboflavina, ácido pteroilmonoglutâmico, D-biotina, molibdato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo, selenito de sódio, fitomenadiona, cianocobalamina, sulfato de manganês, emulsificante lectina de soja, aromatizante e acidulante ácido cítrico. Osmolaridade: 375 mOsm/Kg de água. Não contendo glúten e lactose.</p> <p>Apresentação: latas contendo 430g, no sabor baunilha, e com validade de 75% na data de entrega.</p> <p>Marca pré-aprovada: Peptamen</p>	114,30	13.716,00	NESTLE/PEPTAMEN
31	300 LATAS	<p>Formula Infantil - Para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância (0-39 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz.</p> <p>Marca pré-aprovada: Novamil Rice – 400g com validade de 75% na data de entrega.</p>	241,30	72.390,00	NOVAMIL RACE
					439.932,64

VERTICAL ES SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 50.202.452/0001-24

ITEM	QUANTIDADE	LEITE/SUPLEMENTO NUTRICIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
04	540 LATAS	<p>SUPLEMENTO NUTRICIONAL mente completo, com nutrientes que auxiliam no fortalecimento dos músculos e ossos e contribuem para o ganho de força e energia, pois ele contém alto teor proteínas, de Vitamina D e Cálcio. Além de vitamina C, Zinco e Vitamina B12, que auxiliam na sua imunidade. É zero lactose.</p> <p>Apresentação: latas contendo 700g, sem sabor e com validade de 75% na data de entrega.</p> <p>Marca pré-aprovada: NutridrinkProtein</p>	105,00	56.700,00	NUTRIDRINK PROTEIN
17	1.200 LATAS	<p>FÓRMULA INFANTIL a base de soja, indicada para lactantes a partir de 6 meses, com alergia a proteína do leite de vaca (APLV).</p> <p>Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 24 meses a contar da data da entrega.</p> <p>Marca pré-aprovada: Nan Science Pro SL; Aptamil Soja 2</p>	32,00	38.400,00	APTAMIL SOJA
18	1.200 LATAS	<p>FÓRMULA INFANTIL especial isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactantes, dietoterápicas específicas com restrição de lactose.</p> <p>Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega.</p> <p>Marca pré-aprovada: Nan Science Pro SL</p>	40,00	48.000,00	APTAMIL SL PROEXPERT
19	2.376 LATAS	<p>FÓRMULA INFANTIL para alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Dieta hipoalergênica, formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactantes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten.</p> <p>Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega.</p> <p>Marca pré-aprovadas: AptamilPepti</p>	90,00	213.840,00	APTAMIL PEPTI
21	2.376 LATAS	<p>FÓRMULA INFANTIL para alergia à proteína do leite de vaca o/ou soja distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten.</p> <p>Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 75% na data de entrega.</p> <p>Marca pré-aprovada: PregominPepti</p>	99,00	235.224,00	PREGOMIN PEPTI
		TOTAL		592.164,00	592.164,00



GA MEDICAL LTDA
CNPJ: 23.121.810/0001-00

ITEM	QUANTIDADE	LEITE/SUPLEMENTO NUTRICIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
20	264 LATAS	FÓRMULA INFANTIL para alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico. Dieta hipoalergênica, formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactantes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten. Apresentação: latas contendo 400g, com validade de 24 meses a contar da data da entrega. Marca pré-aprovadas: AptamilPepti	100,05	26.413,20	DANONE/APTAMIL EPTI
		TOTAL		26.413,20	

Aline de Oliveira
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 401, DE 17 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 11150/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PATRESE AZEVEDO MARINHO**, matrícula nº. 211.523, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 11150/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) **Patrícia Regina Trindade Queiroga**, matrícula nº. 117.943.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº. 135, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 9724/2024 c/c 9725/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada **“TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO”** concedida a título precário, ao Sr. **LUIZ WALTER SOARES DE SOUZA**, portador do CPF nº. 837.725.707-63, de um ponto de táxi nº. 02 localizado na Avenida Nilo Peçanha (em frente ao Banco Itaú), Valença/RJ, pertencente ao Município, para o Sr. **SERGIO RICARDO GONÇALVES TANCREDO**, portador do CPF nº. 007.407.847-06 e ID: 089779953 IFPRJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 9724/2024 c/c 9725/2024.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Luiz Walter Soares de Souza.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 136, DE 18 DE JUNHO DE 2024.****Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10744/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3030	1660	R\$	300.000,00
08.244.0036.2.134	PSEMC CREAS / APAE				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3081	1660	R\$	120.000,00
TOTAL				R\$	420.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0035.2.128	Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica				
3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo	3037	1660	R\$	80.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3045	1660	R\$	11.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3054	1660	R\$	40.000,00
08.244.0036.2.133	GSUAS IGDSUAS				
3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo	3072	1660	R\$	9.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3074	1660	R\$	20.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3076	1660	R\$	45.000,00
08.244.0036.2.134	PSEMC CREAS / APAE				
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3087	1660	R\$	20.000,00
08.244.0035.2.135	GBF - FNAS Bolsa Família				
3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo	3108	1660	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	3110	1660	R\$	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3111	1660	R\$	25.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3113	1660	R\$	5.000,00
08.244.0036.2.158	Bloco PSE Média Complexidade				
3.3.90.30.99.00.00.0	Outros Materiais de Consumo	3144	1660	R\$	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	3147	1660	R\$	20.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3150	1660	R\$	80.000,00
TOTAL				R\$	420.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 140, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.620, de 20 de junho de 2024**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 492.818,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	LEI ALDIR BLANC	13.392.0010.1.462	3.3.90.36.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1700 1700	70.500,00 422.318,93
				Total	492.818,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza a Lei Federal nº. 14.399, de 8 de julho de 2022-LEI ALDIR BLANC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

CONSELHOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
COMUPPIR**

**Nota de Convocação para Eleição da Nova Mesa
Diretora do COMUPPIR**

Convocação Importante!

Estamos convocando todos os membros do COMUPPIR para a **eleição da nova mesa diretora** que será realizada no dia **18 de agosto de 2024**.

A eleição tem como objetivo renovar a liderança do conselho e assegurar uma representação eficaz e inclusiva na promoção da igualdade racial em Valença.

Prazos para Participação:

- **Inscrição de Candidaturas:** 18 de julho a 2 de agosto de 2024
- **Divulgação das Candidaturas:** Até 7 de agosto de 2024
- **Período de Campanha:** 7 a 16 de agosto de 2024

Todos os membros do COMUPPIR estão convocados a participar deste processo eleitoral. Para mais informações, entrem em contato com o presidente do conselho, Dilnei Silveira Severo, pelo telefone (24) 99200-7132 ou e-mail dissevero@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Valença



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
COMUPPIR**

**Nota de Chamamento às Entidades que Discutem
Temas Raciais ou Correlatos**

Chamamento para Participação Ativa!

Em virtude das **eleições para a nova mesa diretora do COMUPPIR**, estamos convocando todos os **presidentes de coletivos, grupos de bairro, comunidade Hip Hop, Coletivo Sankofa** e outras **entidades e grupos atuantes em Valença** para tomarem parte ativa no processo de construção e fortalecimento das políticas de igualdade racial no município.

Contato para Participação:

- **Dilnei Silveira Severo** - Presidente do Conselho
- **Telefone:** (24) 99200-7132
- **E-mail:** dissevero@gmail.com

É fundamental que todas as entidades interessadas entrem em contato com o presidente do COMUPPIR para que suas pautas e demandas sejam reconhecidas e integradas ao trabalho da nova diretoria. Nosso objetivo é **formar uma unanimidade em prol da igualdade racial** e assegurar uma participação representativa durante o novo mandato do conselho.

Prefeitura Municipal de Valença



**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
NO FÓRUM SETORIAL AUDIOVISUAL**

O Conselho Municipal de Cultura convoca todos os profissionais do audiovisual e demais interessados a comparecerem na reunião do Fórum Setorial Audiovisual para eleição de membros titular e suplente.

A eleição ocorrerá no dia 26 de junho de 2024, quarta-feira, às 18h, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro (Antiga Santa Casa, em frente à Praça Balbino Fonseca).

Sua presença é fundamental para fortalecer a representatividade do setor. Contamos com a participação de todos.

SERVIÇO

Eleição de titular e suplente Setorial Audiovisual

Dia: 26 de junho de 2024, quarta-feira

Horário: 18h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Endereço: Rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro (Antiga Santa Casa, em frente à Praça Balbino Fonseca)

MARIANA FERRAZ

Presidente do Conselho Municipal de Cultura | Valença/RJ



Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295 de 15/05/2023.



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295 de 15/05/2023.

**RELATÓRIO DA 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE VALENÇA/RJ**

Junho/2024



Continuação da etapa preparatória da 6ª Conferência
Nacional das Cidades



1

SUMÁRIO:

Dados do Município.....	03
Introdução.....	04
RELATÓRIO.....	05

6ª Conferência Municipal Da cidade de Valença:

Primeira etapa – Dia 21/10/2023.....	05
Segunda etapa – Dia 18/05/2024.....	07
a) Recepção e Credenciamento.....	07
b) Leitura do Regimento Interno	09
c) Explicação das Temáticas.....	11
d) Abertura para Questionamentos e Distribuição dos Eixos Temáticos.....	18
e) Encerramento.....	19

PROPOSTAS.....	22
----------------	----

DELEGADOS ELEITOS	25
-------------------------	----

ANEXOS:

ANEXO I – COMISSÃO PREPARATÓRIA	20
ANEXO II– PROPOSTAS.....	21
ANEXO III - OUTRAS PROPOSTAS.....	22
ANEXO IV - DELEGADOS ELEITOS.....	24
ANEXO V – REGIMENTO INTERNO CONF DE VALENÇA	25



2



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
 Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
 de 15/05/2023.

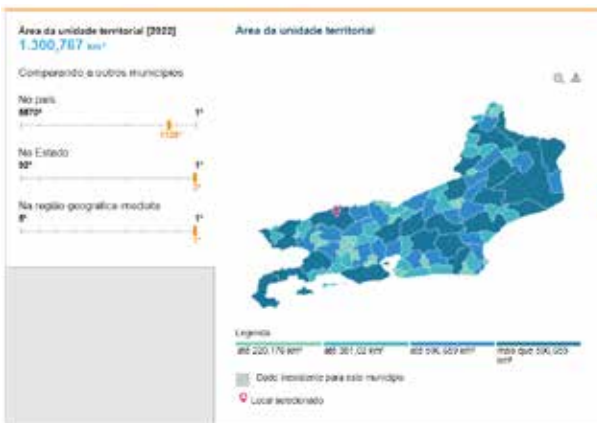
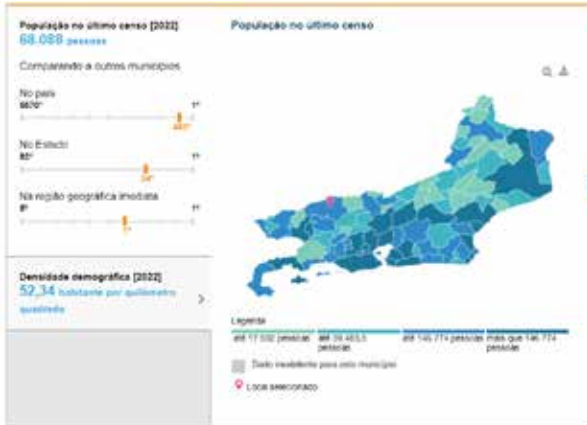


Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
 Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
 de 15/05/2023.

Dados do Município de Valença/RJ:

➤ Link <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/valenca/panorama>



3

Introdução:

O Conselho Municipal da Cidade Valença – O **ConCidade**, esteve em plena atividade no município nos últimos doze anos, tendo sido criado por Lei específica em **12/12/2011, a Lei nº 2.655/2011** que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Valença, e para consulta de mais informações no endereço eletrônico, <https://valenca.rj.gov.br/?s=Concidade&submit=Pesquisar>.

Em quinze de maio de 2023, tivemos uma nova composição dos membros, com uma **nova Portaria nº 295/2023**, para mandato de dois anos, podendo ser admitida uma recondução, a contar de 3 de abril de 2023, link da Portaria: <https://valenca.rj.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/PORTARIA-295-2023.pdf>

Em 21 de outubro de 2023, foi realizada a **primeira fase da preparatória** para a 6ª Conferência da Cidade de Valença, com o tema “Água, esgoto, lixo (reciclagem) e drenagem urbana”. E em **18 de maio de 2024, realizou-se a segunda fase para conclusão da 6ª Conferência da Cidade de Valença**, conforme Decreto Municipal nº 131 de 13 de junho de 2024, BO nº 1792/2024.



4

**Conselho Municipal da Cidade de Valença**

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

RELATÓRIO DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE VALENÇA/RJ.

A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença é uma etapa da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que rege sobre o tema: **"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

A 6ª Conferência Municipal do Município de Valença/RJ ocorreu em (02) duas etapas:

A **primeira etapa** com início no dia **21 de outubro de 2023**, com **"Tema: Saneamento Básico: enfoque no Marco Regulatório ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANAS"** teve seus trabalhos com reuniões comunitárias e distritais ocorridas nos meses junho, julho, agosto, setembro do ano de 2023, que culminou em 21/10/23 a realização da mesma, e se estendeu em reuniões de Câmaras Temáticas distribuídas nos Eixos: **ÁGUA, BENEFICIAMENTO DA ÁGUA, LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, HABITAÇÃO SOCIAL**, nos meses de março, abril e maio/2024.

Os palestrantes discorreram temáticas sobre a **ÁGUA** (Preservação do Rio das Flores e Saneamento Rural), **BENEFICIAMENTO DA ÁGUA**, Área de Captação, Adutoras, Tratamento e Distribuição, **LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS** (coleta, transporte, destinação e "coleta seletiva"), **ÁGUAS PLUVIAIS** (Drenagem urbana e limpeza pública), **ESGOTO** (Esgoto-coletores paralelos), **MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE** (Plano de Mobilidade, Lei 3152/19), **HABITAÇÃO SOCIAL**- (Regularização Fundiária, Decreto Municipal 164/22).



5

**Conselho Municipal da Cidade de Valença**

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

Aos participantes da 6ª Conferência Municipal foram garantidos o direito a voz e voto, como preconizado no Regimento Interno que norteou toda a organização da Conferência em tela, com a participação de **36** pessoas. A conferência teve a representatividade dos seguimentos: Poder Executivo Municipal; Poder Legislativo Municipal, Movimentos Sociais, Conselhos Municipais e Populares, Entidades de Trabalhadores; Entidades Empresariais, das Entidades Profissionais Acadêmicos e de Pesquisa e Organizações não Governamentais – ONGs e Projetos.

a) 7h – Início da 1ª ETAPA, Recepção e Credenciamento

O início da primeira etapa da 6ª Conferência deu-se às 8 horas com o término às 16h, do dia 21 de outubro de 2023, no auditório da FAA – Fundação Educacional Dom André Arcoverde. Teve como Programação:

a) 7h10 - Recepção e Credenciamento;**b) 7h40 - Leitura do Regimento Interno e Considerações Iniciais;****c) 7h50 – Abertura – Hino Nacional****d) 8h - Explanação das Temáticas:**

- 1º ORIGEM DA ÁGUA (Preservação do Rio das Flores e Saneamento Rural) – Palestrante **Rynaldo dos Santos, ONG's e Projetos – Águas dos Rio das Flores;**
- 2º BENEFICIAMENTO DA ÁGUA (área de Captação, Adutora, Tratamento e Distribuição) – **Engenheiro Sanitarista Gustavo Serafim;**
- 3º LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS (coleta, transporte, destinação e "coleta seletiva") – **Professor Ciro Guimarães - UNIFAA;**



6



- 4º ÁGUAS PLUVIAIS (Drenagem urbana e limpeza pública) – **Arquiteto Urbanista Mauro Reis**;
- 5º ESGOTO (Esgoto -coletores paralelos) – **Empresário Engenheiro Vicente Cosate**;

e) 14h - Divisão dos grupos de trabalho;

f) 15h – Discussão das propostas.

g) 15h30 – Plenária para deliberar as propostas;

h) 16h – Agradecimento e Encerramento.

Na **segunda etapa**, as discussões dos eixos foram alinhadas com a **CONVOCAÇÃO da 6ª Conferência Nacional das Cidades com Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"** norteando a sequência dos trabalhos da 6ª Conferência da cidade de Valença/RJ outrora iniciada em 21/10/2023, ampliando o campo de debates em questões da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). A **segunda etapa da 6ª Conferência** ocorreu no dia **18 de maio de 2024**, com início as **7h**, com o término às **16h**, no **auditório Sicomércio**, localizado no Shopping 99, Rua Padre Luna nº 99, Centro, Valença/RJ.

A Programação ocorreu com a retomada das discussões das temáticas anteriores e também incluindo os eixos da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

a) 7h10 - Recepção e Credenciamento;

b) 7h40 – Abertura e boas-vindas;

c) 7h50 – Hino Nacional;



7

d) 8h - Considerações sobre Pré-Conferência Municipal realizada no dia 21/10/2023, de 8h às 16h, conforme os eixos discutidos abaixo;

1º ORIGEM DA ÁGUA;

2º BENEFICIAMENTO DA ÁGUA;

3º LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS;

4º ÁGUAS PLUVIAIS;

5º ESGOTO;

6º MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE;

7º HABITAÇÃO SOCIAL.

A 6ª Conferência Municipal de Valença ocorreu na urgência em se discutir inúmeros problemas e necessidades que permeiam o município de Valença, na busca incessante pela melhoria da qualidade de vida dos municípios, onde a Conferência abriu caminhos para discussão em torno do tipo de cidades que queremos, cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social, alinhadas ao Ministério das Cidades à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU. Os trabalhos ocorreram em torno do planejamento e fortalecimento das políticas públicas do município, discutindo temáticas condizentes com o cenário atual, na tentativa de unir forças com a população, com as autoridades presentes e, também, trazendo esclarecimentos pertinentes a mudança que o município necessita e anseia.

A **mesa de abertura** contou com as significativas representatividades: Arquiteto e Urbanista: Sr. Mauro Ávila Reis, Engenheiro Civil: Sérgio Larcher, da Associação dos Amigos de Valença: Dr. Ricardo Graciosa, representante **ONG's e Projetos – Águas dos Rio das Flores**: Rynaldo Santos e da **UNIFAA**: Profº **Ciro Guimarães**, EPAC – Cia da Água de Valença: com três representantes, Engenheiro Sanitarista Gustavo Serafim,



8

**Conselho Municipal da Cidade de Valença**

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

**Conselho Municipal da Cidade de Valença**

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

Arquiteto e Urbanista: Márcio Guedes, Vereador Bernardo Machado, Empresários Raphael Jannuzzi, Maria Emília Jannuzzi, **UVAFER**: Professor Miguel Pellegrini, Empresário Engenheiro Elétrico: Vicente José Mendonça Cosate: Presidente do Conselho da Cidade – ConCidade de Valença/RJ.

O Sr. Vicente Cosate, Presidente do ConCidade, iniciou agradecendo a Comissão Preparatória (Anexo I) pelo desempenho e dedicação na realização da 6ª Conferência. Informou que a 6ª Conferência da Cidade de Valença tem como alvo a consolidação de uma política sólida de desenvolvimento urbano para a cidade, e que as Conferências são uma conquista da sociedade civil, garantida pela Constituição Federal de 1988, assegurando a participação e o controle da sociedade nas áreas de interesse comum. Vicente Cosate, explicou que foram realizadas as sete (07) Oficinas Preparatórias no município, onde foram extraídas algumas propostas que foram apreciadas nos grupos de trabalho conforme o eixo destinado.

e) 8h30 - Leitura do Regimento Interno

Terminada sua explanação inicial, Vicente Cosate fez a leitura do Regimento Interno visando à apreciação e votação do plenário presente. Também, solicitou que os presentes sinalizassem suas dúvidas e desacordos para serem votados. Após a leitura e sem questionamentos quanto ao seu teor, o documento que norteia as questões relativas ao processo da Conferência foi aprovado pela ampla maioria.

f) 8h40 - Explanação das Temáticas:

9

Ao discorrer sobre o tema principal da 6ª Conferência Nacional, Vicente Cosate falou com base nos **slides**: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**", informou que a Conferência se desdobra em etapas Municipal, Estadual/Distrital e Nacional, que a convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, do Ministério das Cidades e do Conselho das Cidades foi uma conquista para a sociedade organizada retomar a reconstrução da participação social nas políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação, territórios/periféricos, mobilidade urbana e saneamento básico, conforme as orientações do Texto Base da 6ª CNC, nos slides, que nortearam e forneceram elementos para a discussão e elaboração de propostas dos eixos temáticos explanados. Os objetivos predominantes dos trabalhos na conferência foram debater sobre a cidade que queremos e podemos construir (cidades inclusivas, democráticas, com sustentabilidade e justiça social) e o de estruturar propostas vinculadas aos anseios da população valenciana e enviá-las às esferas subsequentes. Para dar seguimento aos trabalhos, o condutor da mesa, passou a palavra para os palestrantes discorrerem sobre seus eixos temáticos, conforme a programação do evento. Os eixos foram explanados de forma clara e objetiva por meio de exposição de mídia em slides, registros fotográficos de mapas, figuras, imagens de ambientes, conforme os desdobramentos dos eixos temáticos;

g) 9h30 - A participação da plenária se deu após as explanações de cada eixo:



10



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

- **1º ORIGEM DA ÁGUA** (Preservação do Rio das Flores e Saneamento Rural) – Palestrante Rynaldo dos Santos; Resumo: O projeto Água do Rio das Flores, em Valença, faz parte do Pacto Pelas Águas, do Governo fluminense, dedicado à segurança hídrica do estado. O programa é uma iniciativa do Governo do Estado, por meio da SEA e Inea, e conta com o apoio de diversos parceiros, para proteger importantes mananciais de abastecimento. no município de Valença o projeto Água do Rio das Flores, que consiste fundamentalmente na proteção e recuperação de matas ciliares de uma bacia estratégica para o abastecimento de mais de 50 mil habitantes, a Bacia do Rio das Flores.



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

- **2º BENEFICIAMENTO DA ÁGUA** Área de Captação, Adutora, Tratamento e Distribuição – Engenheiro Sanitarista Gustavo Serafim; Resumo: A Lei nº 6.938/1981, conhecida como a Política Nacional do Meio Ambiente, representa um marco na legislação ambiental brasileira. Essa lei estabelece os princípios e diretrizes para a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, visando garantir a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável.





Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

- **3º LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS** (coleta, transporte, destinação e “coleta seletiva”) – Engenheiro **Ciro Guimarães**; Resumo: Lei 11.445/2007, estudos relativos ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Valença; A Carta Magna Federal representa um marco na legislação ambiental brasileira, sendo a primeira a tratar ostensivamente da questão ambiental, trazendo mecanismos para sua proteção e controle, sendo apontada por alguns como “Constituição Verde”, pois é a responsável pela elevação do meio ambiente à categoria dos bens protegidos pelo ordenamento jurídico.



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

- **4º ÁGUAS PLUVIAIS** (Drenagem urbana e limpeza pública) – Arquiteto Urbanista **Mauro Reis**; Resumo: A preservação e proteção do meio ambiente não é recente. É necessário que cada ente contribua de forma efetiva para a preservação do meio ambiente, agindo em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas. Assim, é fundamental que todos cumpram seu papel na busca por práticas sustentáveis e na promoção da conscientização ambiental, visando à conservação dos recursos naturais e à garantia de um futuro saudável para as gerações presentes e futuras.





Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
 Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
 de 15/05/2023.

➤ **5º ESGOTO** (Esgoto -coletores paralelos) – Empresário Engenheiro **Vicente Cosate**. Resumo: Compete ao poder concedente assegurar a prestação de um serviço de qualidade, recebendo, avaliando e solucionando as queixas e reclamações dos usuários; é incumbência da Concessionária fornecer um serviço adequado, prestar contas da gestão tanto ao poder concedente quanto aos usuários, além de cumprir e fazer cumprir as normas e cláusulas estabelecidas no contrato de concessão.



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
 Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
 de 15/05/2023.

➤ **6º MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE** (Plano de Mobilidade Urbana – Lei 3152/2019) – **Vicente Cosate**; Resumo: LEI N.º 3.152/2019 “Institui o Plano de Mobilidade Urbana e cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Valença; Art. 2º- O Plano de Mobilidade Urbana de Valença - PMUV tem como objetivo geral contribuir para o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, estabelecendo políticas e diretrizes alusivas à mobilidade urbana e sustentável, formada por políticas de transporte e de circulação acessível, atendendo às necessidades atuais e futuras. Art. 3º- O Plano de Mobilidade Urbana de Valença é o instrumento de articulação da política municipal de mobilidade integrado com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Plano Diretor, o Estatuto das Cidades, Códigos Municipais, a Lei de Parcelamento e Uso do Solo e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.





➤ **7º HABITAÇÃO SOCIAL** (Regularização Fundiária Decreto Municipal 164/2022) – Técnica Social Andreia Aires. Resumo: Conquistas que o município obteve desde a 5 Conferência Municipal, que foi realizada em 24/09/2016, onde surgiu a proposta da plenária "Efetivar a Regularização Fundiária" em Valença Em 2019 Foi criada a Comissão Especial de Regularização Fundiária para atender os loteamentos: Vadinho Fonseca, Campo Alegre e Duque de Caxias. Trabalho da Regularização Fundiária em Eixos : Trabalhos de Campo; Trabalho de escritório;; Decreto 164 de 28 de setembro de 2022 “Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de Regularização Fundiária – Reurb no âmbito do Município de Valença/ RJ e dá outras providências; Loteamento Vadinho Fonseca : levantamento social e dos imóveis em 99% ;Em fase de desenvolvimento Projeto atualizado do loteamento Vadinho Fonseca; Loteamento Campo Alegre Em fase de levantamento cadastral ;Loteamento Duque de Caxias : (foi lançado no PAC - Programa de Aceleração do Crescimento).



h) 12h – Intervalo e descanso;

i) 13h - Abertura para Questionamentos e Distribuição dos Eixos

Temáticos: Para prosseguir com os trabalhos da 6ª conferência, foram formados cinco (5) **grupos correspondentes aos eixos propostos**, contando com a presença de um mediador e um relator em cada eixo. Os Grupos de Debates divididos da seguinte forma:

- 📌 Eixo I ORIGEM DA ÁGUA (Preservação do Rio das Flores e Saneamento Rural) juntou-se ao eixo II BENEFICIAMENTO DA ÁGUA Área de Captação, Adutora, Tratamento e Distribuição; O eixo III LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS (coleta, transporte, destinação e “coleta seletiva”) – Engenheiro Ciro Guimarães; juntou-se ao eixo V ESGOTO (Esgoto -coletores paralelos) – Empresário engenheiro Vicente Cosate; IV ÁGUAS PLUVIAIS (Drenagem urbana e limpeza pública) – Arquiteto Urbanista Mauro Reis; VI MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE; VII HABITAÇÃO SOCIAL.

Após as estruturações das propostas em cada eixo, os grupos apresentaram à plateia, e no decorrer do debate, algumas foram fundidas. E após, postas em votação e aprovadas por unanimidade do plenário presente (05) cinco foram estruturadas para serem enviadas a Conferência Estadual (**Anexo II E III**). **A saber:** 1) Busca de projetos e execução de obras de saneamento: tratamento de esgoto, coleta seletiva, educação ambiental permanente. 2) Elaborar Estudos e Projetos sobre o escoamento das águas pluviais para evitar enchentes e inundações no Município de Valença. 3) Cobrar o funcionamento das Estações de Tratamento de esgoto que foram construídas no Município de Valença. 4) Otimização das redes existentes



fazendo de forma adequada às futuras drenagens. 5) Implantação de coleta seletiva.

j) 15h30 - Finalizada a etapa de aprovação das propostas foram realizadas as eleições dos delegados para a 6ª Conferência Estadual (ANEXO IV). Cumprido todos os objetivos e exigências contidas no Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença, por livre escolha dos presentes, os delegados eleitos foram aprovados (**Anexo IV**): **PODER PÚBLICO**: Andreia Dias Aires (Gerência de Projetos - Titular); Sérgio Antônio Larcher (Secretaria de Obras e Planejamento Urbano - Titular); Roberto do Nascimento (Secretaria de Assistência Social Titular); Guilherme de Oliveira Reis – (Secretário de Meio Ambiente - Titular); Bruno Nogueira de Oliveira (Secretaria de Meio Ambiente – **Suplente**); Kátia Berckowicz Borges (Secretaria de Assistência Social-**Suplente**). **MOVIMENTOS POPULARES**: Ricardo Gomes Graciosa (Sociedade Amigos de Valença- TITULAR), Maria de Lourdes Barbosa de Mattos (Residencial Santa Rosa II – TITULAR), Ivens Brandão de Barros (UVAFER - TITULAR). **TRABALHADORES**: Mauro Ávila Reis (Associação de Engenheiros e Arquitetos de Valença -Titular). **PROFISSIONAIS ACADÊMICOS**: Cyro Guimarães (UNIFAA-Titular); **ONG's e PROJETOS**: Rynaldo dos Santos (ONG's e Projetos - Águas dos Rio das Flores – TITULAR). **EMPRESÁRIO**: Vicente José Mendonça Cosate – (V.J.C. Elétrica - TITULAR).

e) 16h – Agradecimento e Encerramento

O Sr. Vicente José Mendonça Cosate, Presidente do Conselho Municipal da Cidade (ConCidade), Presidente da Comissão Preparatória e condutor da mesa, deu por encerrado às 16h o evento.



ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE VALENÇA

I. Representantes do Poder Público

1. **Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**
Sérgio Antônio Larcher
2. **Gerência de Projetos**
Andreia Dias Aires
3. **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Kátia Berckowicz
4. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Guilherme de Oliveira Reis

II. Representantes de Trabalhadores

- Associação dos Engenheiros e Arquitetos**
Mauro Reis

III. Representantes de Movimentos Populares

1. **Associação Amigos de Valença**
Ricardo Gomes Graciosa
2. **União Valenciana de Preservação Ferroviária**
Ivens Brandão de Barros
Miguel Pelegrine

IV. Empresários - V.J.C. Elétrica

Vicente José Mendonça Cosate

V. Profissionais/Acadêmicos - UNIFAA

Cyro Guimarães

VI. ONG's e Projetos - Águas dos Rio das Flores

Rynaldo dos Santos.



ANEXOS II

I- PROPOSTAS:

Propostas a serem encaminhadas à 6ª Conferência Estadual das Cidades – Rio de Janeiro

1. Busca de projetos e execução de obras de saneamento: tratamento de esgoto, coleta seletiva, educação ambiental permanente.
2. Elaborar Estudos e Projetos sobre o escoamento das águas pluviais para evitar enchentes e inundações no Município de Valença.
3. Cobrar o funcionamento das Estações de Tratamento de esgoto que foram construídas no Município de Valença.
4. Otimização das redes existentes fazendo de forma adequada às futuras drenagens.
5. Implantação de coleta seletiva.



ANEXO III

II - OUTRAS PROPOSTAS SUGERIDAS NAS CÂMARAS TEMÁTICAS DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VALENÇA:

Eixo 1: ORIGEM DA ÁGUA (Preservação do Rio das Flores, área de captação, adutora, tratamento e distribuição)

1. Levantamento das redes de distribuição dessas águas
2. Fornecer água de qualidade e acesso a todos os bairros

Eixo 2: BENEFICIAMENTO DA ÁGUA

1. Otimização das redes existentes
2. Construção do reservatório da Adutora.
3. Captação de águas do Rio Bonito;
4. Estação de tratamento da Serra da Charneca para águas do Rio Bonito.

Eixo 3: LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS (Resíduos sólidos, lixo e coleta seletiva)

1. Criar de um setor de transbordo para o lixo recolhido;
2. Criação de Cooperativa de catadores e recicladores;
3. Criação de aterro sanitário para o município de Valença;
4. Implantação de coleta seletiva;
5. Educação Ambiental permanente

Eixo 4: ÁGUAS PLUVIAIS e ESGOTO (coletores paralelos e saneamento rural)

1. Levantamento e proteção de todas as fontes e mananciais urbanos e rurais
2. Busca de projetos para o tratamento de esgoto;
3. Construção de estações de tratamento de esgoto (ETES);
4. Priorização e fiscalização da instalação de tratamento de esgoto através de biodigestores em construções novas e incentivo a instalação nas construções antigas;
5. Construção de rede de águas pluviais nos centros urbanos da sede do município e Distritos.



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

6. Cobrar o funcionamento das Estações de Tratamento de esgoto que já foram construídas no Município de Valença.

Eixo 5: ESGOTO

5. Busca de projetos para o tratamento de esgoto
6. Obras de Saneamento
7. Educação Ambiental permanente.

Eixo 6: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA;

1. Descentralização do comércio e serviços diferenciados em zonas setoriais
2. Implantação do Plano de Mobilidade Urbana do Município;
3. Melhorar e ampliar o transporte coletivo.

Eixo 7: HABITAÇÃO SOCIAL

1. Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município, levantando demandas urbanas e rurais (com ampla participação popular)
2. Assistência Técnica Gratuita e Engenharia Pública
3. Montar uma comissão “permanente” para discutir a questão dos preços dos aluguéis em Valença: pensar em alternativas para contenção ou redução dos preços dos aluguéis, inclusive por meio de reuniões com os proprietários de imobiliárias e imóveis – oficina preparatória dia 27/08, no CEFET/RJ
4. Criar Secretaria de Habitação no Município de Valença ou departamento vinculado à Secretaria de Planejamento Urbano.

Eixo 8: PLANEJAMENTO URBANO

6. Criação da Secretaria de Planejamento Urbano
7. Condicionar à aprovação de novos loteamentos à densidade da área urbana existente
8. Criar um sistema de indicadores para acompanhamento e controle constante do Plano Diretor Participativo de Valença
9. Implantar uma política de incentivo ao turismo considerando o enorme potencial natural/cultural do município
10. Incentivar novas centralidades do comércio, lazer e serviços.



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

ANEXOS IV

DELEGADOS ELEITOS PARA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

Município	Pop censo 2010	ONG	Ent.Prof/ Inst.Pesq	Empr.	Mov. Pop	Trab.	Gov.	Total
Valença/RJ	68.088	1	1	1	3	1	4	11

I. PODER PÚBLICO:

- 1-Andreia Dias Aires (ConCidade); TITULAR
- 2-Sérgio Larcher (ConCidade); TITULAR
- 3- Roberto do Nascimento (ConCidade); TITULAR
- 4 – Guilherme de Oliveira Reis (Secretaria de Meio Ambiente) – TITULAR
Bruno Nogueira de Oliveira – Suplente
Kátia Berckovicz Borges - Suplente

II. MOVIMENTO POPULAR/ ENTIDADES PROFISSIONAIS DE CLASSE:

- 5- Ricardo Gomes Graciosa (Sociedade Amigos de Valença); TITULAR
- 6- Maria de Lourdes Barbosa de Mattos (Residencial Fazenda Santa Rosa II)
- 7 – Ivens Brandão de Barros (UVAFER -União Valenciana de Preservação Valenciana) – TITULAR

III. PROFISSIONAIS /ACADÊMICOS:

- 8-Ciro Guimarães – UNIFAA – TITULAR

IV. ONG's e Projetos - Águas dos Rio das Flores:

- 9- Rynaldo dos Santos - Suplente;

VI. Trabalhadores:

- 10- Mauro Reis - Associação Engenheiros e Arquitetos

I. Empresários:

- 11 - Vicente José Mendonça Cosate - V.J.C. Elétrica





Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

ANEXO V

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE VALENÇA/RJ – 2023/2024

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024:

I - Propor a interlocução entre sociedade civil organizada, autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade valenciana para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade e no Estado;

III - Propiciar a participação de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência para a formulação de proposições e a realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano em suas áreas estratégicas;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências na cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º - A primeira etapa da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ - 2023, convocada pela Prefeitura Municipal de Valença/RJ e pelo Conselho Municipal da Cidade de Valença/RJ, será realizada no dia 21 de outubro de 2023, no auditório da FAA – Fundação Dom André Arcoverde, Rua Sargento Vitor Hugo, nº 161, Bairro de Fátima, Valença/RJ, das 8h às 16:00h. E dando continuidade de debates da etapa preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ - 2024, a segunda etapa será realizada no dia 18 de maio de 2024, no auditório SICOMERCIO, Rua Padre Luna, nº99, Shopping 99, Centro, das 8h às 13h, terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - Indicar prioridades de atuação ao Governo Municipal;

25



III – Indicar prioridades de atuação ao Governo do Estado;

IV – Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

V – Eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem atender a esta dimensão.

§ 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 tratará de temas de âmbito municipal e também de âmbito estadual e nacional, a fim de encaminhar às respectivas conferências estaduais e nacional suas propostas.

§ 2º - Todos(as) os(as) participantes tem direito a voz e voto.

Art. 4º - A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 será antecedida por pelo menos uma oficina preparatória, agendada para o dia 16 de SETEMBRO de 2023, no Prédio nº 76 da Sociedade Amigos de Valença, sala 301, localizado na Praça Visconde do Rio Preto (Jardim de Cima), das 17h às 19h30mn e divulgado a fim de ampliar as discussões sobre a temática em questão no município.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ - 2023 terá como temática:

“Tema: Saneamento Básico: enfoque no Marco Regulatório ÁGUA, ESGOTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANAS”.

Parágrafo único. - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal, tratando os grupos de trabalho a partir dos seguintes eixos temáticos: Eixo 1: Origem da água; Eixo 2: Beneficiamento da água; Eixo 3: Lixo e Resíduos Sólidos 4: Águas Fluviais; Eixo 5: Esgoto. A segunda etapa da 6ª Conferência dará sequência as discussões temáticas e agregará ao Tema e aos eixos temáticos da 6ª Conferência Nacional das Cidades quando houver (aguardando esferas superiores).

26





Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 será composta de apresentação de painéis, grupos de trabalho e plenária.

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 produzirá um relatório final que será publicado e divulgado amplamente na cidade e encaminhado à Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual.

Art. 8º - A Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 se responsabilizará pela elaboração e divulgação dos documentos sobre os eixos temáticos e demais textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência.

Parágrafo único. - A Comissão Preparatória Municipal sistematizará as proposições da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 contará com uma Comissão Preparatória Municipal.

Art. 10 - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ-2023/2024 será presidida por representante escolhido dentre os membros da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 11 - A Comissão Preparatória Municipal será composta por 11 membros representantes dos segmentos conforme Anexo II e em concordância com o estabelecido no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 12 - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – Elaborar proposta de Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 contendo os critérios de participação na Conferência Municipal para a eleição de delegados, respeitada a proporcionalidade da população e dos segmentos, conforme Anexo II;

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as informações dos incisos I a IV à Comissão Preparatória Estadual, respeitando o calendário da Conferência Estadual.

§ 2º. O temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Estadual e Nacional.



27

§ 3º. O Município terá direito a um número máximo de delegados(as) para a etapa Estadual, conforme o Anexo II do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

II - Criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e a(s) oficina(s) preparatória(s);

III - Propor data, local e programação da 6ª Conferência Municipal;

IV - Criar um grupo de Trabalho de Sistematização dos Relatórios da 6ª Conferência Municipal.

Art. 13 - São prerrogativas da Presidência da 6ª Conferência:

- I. Designar um ou mais secretários para que a assistam;
- II. Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Conferência, ordenando o curso dos debates;
- III. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI. Recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requeiram;
- VII. Alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil;
- VIII. Decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência;

Art. 14 - O Secretário para auxiliar na condução e organização da Conferência, terá as seguintes atribuições:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das intervenções orais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;
- V. Elaborar a ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na Conferência Municipal;

Art. 15 - O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I. Nome legível, endereço, endereço eletrônico (email) e telefone;
- II. Número do documento de identificação;
- III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,
- IV. Assinatura.



28



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Art. 16 - São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Conferência respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Conferência;

Art. 17 - São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da Conferência;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da Conferência e seus organizadores.

Art. 18 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades, os eleitos(as) na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024, de acordo com a proporcionalidade estabelecida entre os segmentos, presente na tabela do Anexo II do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. - O delegado titular eleito deverá ter um suplente do mesmo segmento, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

Art. 19 – Os resultados da Conferência Municipal e a relação de delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual, até **15 dias** após a sua realização, em formulário a ser distribuído pela Comissão Preparatória Estadual.

Art. 20 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

Art. 21 – Só poderão ser credenciados delegados(as) eleitos(as) na Conferência Municipal com direito a voto os maiores de 16 (dezesseis) anos de idade.



29



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - As despesas com a organização geral para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024 correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Governo Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS MOÇÕES

Art. 23 – *As moções deverão ser apresentadas ao Secretário da Presidência da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ – 2023/2024, assinadas pelos presentes até a instalação da plenária final.*

Parágrafo único: as moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 24 – *As moções serão apreciadas pela plenária final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos presentes.*

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Conferência terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Art. 26 – O presente regimento entrará em vigor após a aprovação da plenária da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Valença/RJ 2023/2024.

Vicente José Mendonça Cosate
Presidente do ConCidade

Mauro Ávila Reis
Vice-Presidente do ConCidade

Andreia Dias Aires
Primeira Secretária



30



Conselho Municipal da Cidade de Valença

Lei n.º 2.655, de 12 de dezembro de 2011, BO 454/2011
Regimento Interno BO 743/2016, e Nova Portaria Nº 295
de 15/05/2023.

ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

Segmentos	Número de membros	Proporção
Poder Público	4	42,3
Movimentos Populares	3	26,7
Trabalhadores	1	9,9
Profissionais/Acadêmicos	1	7,0
ONG's	1	4,2
Empresários	1	9,90
TOTAL	11	100%

ANEXO II DO REGIMENTO INTERNO
QUANTIDADE DE DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Município	Pop censo 2010	ONG	Ent.Prof. Inst.Pesq.	Empr.	Mov. Pop	Trab.	Gov.	Total
Valença/RJ	68.088	1	1	1	3	1	4	11

Vicente José Mendonça Cosate
Presidente do ConCidade

Mauro Ávila Reis
Vice-Presidente do ConCidade

Andreia Dias Aires
Primeira Secretária



31

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

O Departamento de Recursos Humanos torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 002/2022 para Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a contratação. Ficando desde já notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, entre 24 de junho de 2024 e 26 de junho de 2024, de 13H30 às 17h30.

No ato da entrega de documentos os candidatos preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor;
3. Comproverantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens);
5. Cédula de Identidade – RG (não será aceito CNH);
6. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
7. Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado (a);
8. CPF;
9. Certidão de nascimento dos filhos;
10. Comprovante de Residência atualizado;
11. Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
12. Carteira de Trabalho (somente a primeira página – frente e verso);
13. Declaração de Bens (modelo disponível na entrega);
14. Declaração de não acumulação de Cargos Públicos (modelo disponível na entrega);
15. Declaração de idoneidade (modelo disponível na entrega);

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
44	173073	ISABELLY ANDRADE DE OLIVEIRA
45	170703	MONIQUE APARECIDA DA SILVA ANACLETO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
15	169863	CAROLINE DO COUTO MAGALHÃES DEODORO

Valença, 20 de junho de 2024.

Julio de Moraes Costa
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
EDITAL Nº 001/PMV/2024		
RESULTADO 3 - PÓS CONVOCAÇÃO N.º 010/SME/2024 - VAGAS REMANESCENTES		
Professor II		
Escolas	Interessados	Resultado
E.M. PEDRO CARLOS - Estrada Santa Isabel do Rio Preto, n.º4661 - Pedro Carlos (Conservatória).	lêda Lucia Oliveira de Paula Rocha - 101º	Aprovada
	Vera Lúcia Gomes de Azevedo Fernandes - 108º	Aprovada
	Irlando da Silva Marques - 146º	Desclassificado *
	Carla Ribeiro de Freitas - 168º	Aprovada
	Flaviana Batista de Almeida dos Reis - 253º	No aguardo
E.M. GERALDA FONSECA - Estrada Ipiabas x Conservatória, n.º 5733, - Desvio Gomes (Conservatória).	Dayana de Oliveira Almeida - 210º	Aprovada
* Desclassificado para essa vaga remanescente, não sendo desclassificado do PSS.		

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
EDITAL Nº 001/PMV/2024		
RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO N.º 018/SME/2024 - VAGAS REMANESCENTES		
Professor II		
Escolas	Interessados	Resultado
E. M. JOÃO BAPTISTA GOMES - Rua José Fagundes, n° 82, Santa Isabel do Rio Preto, Valença-RJ. CEP: 27657000	Leonor Leite de Azevedo - 99º	Aprovada
	Ana Paula Dias - 112º	No aguardo
	Irlando da Silva Marques - 146º	No aguardo
	Cristine Maria dos Santos Silva - 185º	No aguardo

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
EDITAL Nº 002/PMV/2024		
PÓS CONVOCAÇÃO N.º 006/SME/2024		
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais		
Classificação	Nome	Resultado
23º	Luciano Moraes Silva	APROVADO
24º	Eliane Pereira Furtado da Silva	DESCLASSIFICADA
25º	Jussara Pereira de Souza	DESCLASSIFICADA
26º	Júnior César Esteves Pinto	DESISTENTE
27º	Igor da Silva	DESCLASSIFICADO

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE		
EDITAL Nº 001/PMV/2024		
PÓS CONVOCAÇÃO N.º 017/SME/2024		
Auxiliar de Serviços Educacionais I		
Classificação	Nome	Resultado
74º	Mirian Carla Da Costa Paulo	APROVADA
75º	Carmen Lucia Domingos Da Silva	DESISTENTE
76º	Marcia Da Silva Oliveira	APROVADA
77º	Maria Da Gloria Assis Da Silva	DESISTENTE
78º	Cristiana Aparecida Gomes	DESCLASSIFICADA
79º	Anderson Luiz Madureira Da Silva	APROVADO
80º	Cristiane Jackeline Silva Oliva Nery	APROVADA
81º	Sandra Elaine Pereira Marques	DESCLASSIFICADA
82º	Silvana Neves Felipe	APROVADA



83°	Ana Lucia Rocha Vilela	APROVADA
84°	Mauricio Luiz	DESCLASSIFICADO
85°	Alessandra Gonçalves Pinto	DESCLASSIFICADA
86°	Patricia Aparecida Furtado Moreira	DESCLASSIFICADA
87°	Eliane Ferreira Leiroz Senra	APROVADA
88°	Marcos Grijo Camargo Da Silva	DESCLASSIFICADO
Monitor de Creche		
Classificação	Nome	Resultado
111°	Karoline da Silva Miranda	APROVADA
112°	Milena Maria Pereira da Silva	DESISTENTE
Cozinheira		
Classificação	Nome	Resultado
39°	Yara Moreira do Carmo Aragão	APROVADA
Nutricionista		
Classificação	Nome	Resultado
4°	Paula Roberta Oliveira Ramalho	APROVADA
Auxiliar de Serviços Educacionais II		
Classificação	Nome	Resultado
099°	Luciana Henriques Moreira	APROVADA
100°	Flávia Maria Olavo de Oliveira	APROVADA
101°	Ismael Custódio Toledo	DESCLASSIFICADO
102°	Suleima Ribeiro Rezende	APROVADA
103°	Carlos Eduardo Brandão de Oliveira Rosa	DESCLASSIFICADO
104°	Rodrigo Dias Dos Santos	DESCLASSIFICADO
105°	Viviane Palmira Ferreira de Paiva	DESCLASSIFICADA
106°	Priscilla Lopes de Oliveira Paiva	DESCLASSIFICADA
107°	Djardieres Farias dos Santos	APROVADA
108°	Neide da Silva Gonçalves	APROVADA
110°	Joice Rodrigues Almeida	APROVADA
111°	Ana Paula Ribeiro dos Santos Furtado	DESCLASSIFICADA
112°	Rafaela Martins da Silva Santos	APROVADA
113°	Iêda Maria Ribeiro dos Santos	DESCLASSIFICADA
114°	Ladyane Alves De Oliveira	DESCLASSIFICADA
Professor de Inglês		
Classificação	Nome	Resultado
4°	Jéssica Rodrigues Esteves Lima	DESCLASSIFICADA
6°	Eliane Silva dos Santos	DESCLASSIFICADA
Professor de Ciências		
Classificação	Nome	Resultado
2°	Francilene Martins de Souza	APROVADA
Professor II		
Classificação	Nome	Resultado
82°	Vanusa Brasilino Lima	DESCLASSIFICADA
83°	Renata dos Santos Silva Vital	DESCLASSIFICADA
84°	Beatriz Dias Pessanha	APROVADA
85°	Andréia Laureano Fraga	APROVADA
86°	Gilmara da Silva Santos	APROVADA
87°	Guilherme Ferreira do Nascimento	APROVADO



MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

GRUPO ESPIRITA LAR MEMEI

Processo Administrativo nº.3535/2014 de 29/02/2024

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo proteção básica, através da convivência e de projetos que oferecem atividades que englobam desenvolvimento de habilidades e competências para a vida, visando o aperfeiçoamento moral, intelectual e cultural, e também com oferta de alimentação. A atividades acontecem de segunda a sexta-feira no horário de 12:30 a 17:30.

DO VALOR DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ**, repassará à proponente, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais), em doze parcelas iguais de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de 01/04/2024 com término em 31/03/2025.

Valença, 19 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ
e o GRUPO ESPÍRITA LAR MEIMEI**

Processo Administrativo nº.3535/2024 de 29/02/2024

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo proteção básica, através da convivência e de projetos que oferecem atividades que englobam desenvolvimento de habilidades e competências para a vida, visando o aperfeiçoamento moral, intelectual e cultural, e também com oferta de alimentação. As atividades acontecem de segunda a sexta-feira no horário de 12:30 a 17:30.

PROPONENTE: GRUPO ESPIRITA LAR MEIMEI, inscrita no CNPJ 27.964.626/0001-74, situada à Rua Francisco Borges Castanheira, n. 55, bairro Água Fria, Valença/RJ.

Prazo de execução: 01/04/2024 a 31/03/2025.

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que traz a previsão de **dispensa** de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Torno pública a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com: **GRUPO ESPIRITA LAR MEIMEI** para repasse no valor total de R\$ 112.320,00 (cento e doze mil, trezentos e vinte reais), em doze parcelas iguais de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, &2º, da Lei 13.019/2014.

Valença, 19 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

73 X

Órgão / Entidade Proponente: GRUPO ESPÍRITA LAR MEIMEI
C. N. P. J: 27.964.626/0001-74
Endereço: Rua Francisco Borges Castanheira - Nº. 55 Bairro: Água Fria - Cidade: Valença - UF: RJ - CEP: 27.600-000
Telefone: (24) 99814-3489
E-mail da Entidade: lar.meimei@yahoo.com.br

Nome do Responsável Legal: Mara Lúcia Amaral de Souza
CPF: 876.790.007-00 - RG: 07.366.711-5 - Órgão Expedidor: IFP/RJ
Endereço: Rua Manoel Ribeiro - Nº 73 Aptº 101 – Bairro: Santa Cruz Cidade: Valença – UF: RJ - CEP: 27.600-000
E-mail do Responsável Legal: maluhater@yahoo.com.br

2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto:

Aperfeiçoar

3 - Período de Execução:

01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025

4 - Identificação do Objeto:

Acolhimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo proteção básica, através da convivência e de projetos que oferecem atividades que englobam desenvolvimento de habilidades e competências para a vida, visando o aperfeiçoamento moral, intelectual e cultural, e também com oferta de alimentação. As atividades acontecem de segunda a sexta-feira nos horários de 12:30 às 17:30.

Jbana 14

5 - Público – Alvo:

70 beneficiários com idade de 04 à 06 e de 07 à 14 anos, em situação de vulnerabilidade social.

6 - Objetivos:

Amparar a criança/adolescente em situação de vulnerabilidade, independente de raça, gênero ou credo religioso; acolher as famílias e direcionar nas questões que envolvam os relacionamentos com os assistidos.

7 - Objetivos específicos:



Elaboração e execução de projetos para a formação e aperfeiçoamento moral, intelectual, cultural, ambiental, onde haja a oferta de acolhida e fortalecimento de vínculos.

- Oferecer alimentação e nutrição necessária elaborada por uma nutricionista, à todas as crianças e adolescentes atendidos;
- Despertar interesse pelo estudo;
- Desenvolver aptidões e competências por meio da oferta das oficinas, do trabalho em rede;
- Ampliação e fortalecimento das redes e atendimento para crianças e adolescentes em situação de risco social.

8 - Justificativa da Proposição:

O projeto propõe a parceria através do **Termo de Fomento** conforme Lei Federal 13.019/2014, junto a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, para fortalecimento das ações e metas propostas.

9 - Metas:

- Attingir a meta de atendimento à 70 crianças e adolescentes em nossa instituição, afastando-as assim das ruas e dos riscos sociais;
- Despertar o sentimento de pertença e cidadania, oportunizar a convivência social, fortalecer os vínculos familiares, fazer acompanhamento do desenvolvimento de cada criança/adolescente, tanto na instituição, quanto na escola e nas famílias;
- Agregar 90% das famílias dessas crianças para participarem dos eventos do Projeto e da manutenção estrutural de nosso espaço físico;
- Acolher, apoiar, direcionar e acompanhar a apreensão de cada criança, adolescente e suas famílias.

10 - Atividades propostas

Oficinas que agreguem fazendo com que trabalhem em conjunto e desenvolvam a percepção de mundo à sua volta, bem como, a vida familiar e social. Rodas de conversas com os responsáveis pelos assistidos e equipe; atividades e oficinas que envolvam também os responsáveis, reuniões, encontros, almoços com a participação dos responsáveis, comemorações de datas no calendário municipal e nacional, palestras, aniversários e passeios.

Aula de Capoeira - Quintas e sextas feiras (Todas as faixas etárias)

Aula de Artes - Segundas à sextas feiras (Todas as faixas etárias)

Atividade Física – Segundas e quartas feiras (Todas as faixas etárias)

Cinema Educativo – Oferta esporádica (Todas as faixas etárias)

Cozinha experimental – Segundas e terças feiras (Todas as faixas etárias)

Recreação – Segunda à sexta feira (Todas as faixas etárias)

10 – 1 Infraestrutura:

O Lar Meimei possui sede própria. Oito salas, uma brinquedoteca, uma secretaria, banheiros individuais, inclusive banheiros adaptados para necessidades especiais, cozinha experimental, um espaço para atividades físicas, uma cozinha e um refeitório onde as crianças recebem a alimentação e um local separado para o desenvolvimento do projeto eco óleo.

**11 - DADOS BANCÁRIOS**

Banco: CEF (Caixa Econômica Federal) – Agência: 0945 – Conta Corrente: 00001996-0 Op. 003 – Local : Valença - RJ

12- PLANO DE EXECUÇÃO:

Nome	Atividade	Valor mensal
Francelino de Carvalho Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 460,00
Maria Luiza Almeida da Silva	Cozinheira	R\$ 600,00
Ana Beatriz G. da Silva	Oficineira de artes	R\$ 1.000,00
Iza Claudia de S. Siqueira Oliveira	Oficineira Apoio pedagógico	R\$ 1.000,00
Silvia Cristina Gonçalves Pereira	Oficineira Apoio pedagógico	R\$ 1.000,00
ALIMENTAÇÃO	Lanches e Jantar	R\$ 5.000,00
Material de Limpeza e Higiene		R\$ 300,00
Ivanita P. Farias	Assistente Social	Voluntária
Paulo Roberto de Oliveira	Oficineiro de Yoga	Voluntário
Maria Aparecida Rocha	Oficineira de Artes	Voluntária
Olimpia Maria Santos	Educadora Social	Voluntária
Patrícia Costa Werneck	Pedagoga	Voluntária
Vânia Maria Monteiro	Oficineira de Apoio pedagógico	Voluntária
Marco Toledo	Gestor de Projetos	Voluntário
Mara Lúcia Amaral de Souza	Diretora	Voluntário
Neuza Maria Diniz	Oficineira de recreação	Voluntária
Letícia Costa Werneck	Oficineira de recreação	Voluntária
Alessandro Mendes Alves	Oficineiro	Voluntário
Arlinda Alves	Oficineira	Diarista
Alexandre Vieira	Oficineiro	Voluntário
Ana Maria Monteiro	Oficineira	Voluntária
TOTAL		R\$ 9.360,00

13 - Cronograma de desembolso

Ano do Desembolso: 2024					
ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
9.360,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Jan/25	Fev/25	Mar/25
9.360,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00



89X

14 - Declaração

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para efeitos e sob pena da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado do Rio de Janeiro, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Valença-RJ, 21 de Maio de 2024

João

Proponente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.620/2024

20 de junho de 2024

Mensagem 57/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 492.818,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 492.818,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	LEI ALDIR BLANC	13.392.0010.1.462	3.3.90.36.00.00.00	1700	70.500,00
			3.3.90.39.00.00.00	1700	422.318,93
				Total	492.818,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza a Lei Federal nº. 14.399, de 8 de julho de 2022-LEI ALDIR BLANC.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **21/06/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal